

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 08 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 102, DE 08 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 dias de férias, aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, infracitados conforme especificado no quando abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Breno Magela Bezerra da Costa	Farmacêutico	30/11/2022 29/11/2023	a 18/04/2024 a 27/04/2024
Camila Carla Dantas Soares	Fiscal Sanitário Enfermeira	31/03/2023 30/03/2024	a 22/04/2024 a 01/05/2024
Ednaldo Estevão da Rocha	Motorista	11/03/2023 10/03/2024	a 21/04/2024 a 30/04/2024
Maria José Alexandre	Auxiliar de Serviços Gerais	10/04/2024 09/10/2024	a 01/04/2024 a 10/04/2024
Rosinalva Alves da Costa	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2022 25/10/2023	a 12/04/2024 a 21/04/2024
Ruvia Lorena Lopes Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	05/02/2022 04/02/2023	a 01/04/2024 a 10/04/2024

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedida, independentemente de convocação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 08 de abril de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 15E69376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2024. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>